

Resolução nº 026/2026

Dispõe sobre a Regulamentação do Programa #SouUCP da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP), por intermédio de sua presidente, professora Jane Silva Bühler Taques, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa #SouUCP da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná – UCP, que passa a fazer parte integrante dessa resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data e ficam revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná - UCP, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Professora Jane Silva Bühler Taques
Diretora Geral

REGULAMENTO

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento do Programa de Extensão **#SouUCP**, promovido pela Faculdade de Ensino Superior do Centro do Paraná (UCP).

1.2 O programa tem caráter institucional e visa a participação ativa de acadêmicos na **divulgação, representação e fortalecimento da marca UCP**.

1.3 O **#SouUCP** constitui-se como uma iniciativa de extensão universitária com foco em **engajamento estudantil, desenvolvimento pessoal e apoio à captação de novos alunos**.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos do Programa **#SouUCP**:

- I. Ampliar a visibilidade e o reconhecimento da UCP;
 - II. Incentivar o protagonismo estudantil;
 - III. Fortalecer o vínculo entre acadêmicos e instituição;
 - IV. Desenvolver habilidades de comunicação, liderança e networking;
 - V. Apoiar as ações de divulgação e captação de novos alunos;
 - VI. Formar acadêmicos embaixadores da UCP.
-

3. DO PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS

3.1 O programa é destinado exclusivamente aos acadêmicos regularmente matriculados na UCP.

3.2 Para participação, o acadêmico deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UCP;
 - II. Realizar inscrição dentro do prazo estabelecido;
 - III. Participar obrigatoriamente do encontro inicial do programa;
 - IV. Demonstrar interesse, comprometimento e disponibilidade para as atividades propostas.
-

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela instituição.

4.2 O período de inscrição será divulgado previamente em edital específico.

4.3 A inscrição implica na **aceitação integral deste regulamento.**

5. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA

5.1 O Programa #SouUCP terá periodicidade anual.

5.2 O período de execução será definido em edital, compreendendo, em regra, os meses de abril a dezembro do ano vigente.

6. DA METODOLOGIA E FUNCIONAMENTO

6.1 O programa será desenvolvido por meio de atividades práticas e participativas, incluindo:

- I. Formação inicial dos participantes;
- II. Participação em eventos institucionais internos e externos;
- III. Visitas a escolas e ações de divulgação;
- IV. Produção de conteúdos digitais;
- V. Atendimento e orientação a futuros acadêmicos.

6.2 A comunicação oficial do programa ocorrerá por meio de canais institucionais, incluindo grupo oficial no aplicativo WhatsApp.

6.3 As atividades serão organizadas pela equipe do **Check-in** e pelas coordenações de curso.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1 Compete aos participantes do Programa #SouUCP:

- I. Atuar na divulgação da UCP em diferentes canais;
- II. Representar a instituição em eventos e ações externas;
- III. Auxiliar no processo de captação de novos alunos;
- IV. Produzir e compartilhar conteúdos institucionais;
- V. Demonstrar comprometimento, ética e responsabilidade;

VI. Participar das atividades propostas conforme convocação;

VII. Zelar pela imagem institucional da UCP.

8. DOS BENEFÍCIOS

8.1 Os participantes que cumprirem efetivamente as atividades do programa terão direito a:

I. **Horas complementares em dobro**, conforme participação comprovada;

II. **Incentivo financeiro**, por meio do programa “Amigo UCP”, conforme regulamentação específica;

III. Recebimento de **camiseta personalizada e kit institucional**;

IV. Certificação de participação ao final do programa.

V. **Visibilidade institucional**, por meio de destaque nas redes sociais oficiais da UCP e dos cursos, podendo incluir:

- Publicações de reconhecimento;
 - Participação em campanhas institucionais;
 - Divulgação de conteúdos produzidos pelos participantes;
 - Menções em ações e eventos promovidos pela instituição.
-

9. DA FREQUÊNCIA E COMPROMISSO

9.1 A participação nas atividades do programa é obrigatória conforme convocação.

9.2 O não comparecimento sem justificativa poderá implicar em:

I. Advertência;

II. Suspensão temporária;

III. Desligamento do programa.

10. DO DESLIGAMENTO

10.1 O participante poderá ser desligado do programa em caso de:

I. Descumprimento das atribuições previstas;

II. Falta de comprometimento ou baixa participação;

III. Conduta inadequada ou que prejudique a imagem da instituição;

IV. Trancamento ou cancelamento da matrícula;

V. Solicitação do próprio participante.

11. DA AVALIAÇÃO

11.1 Ao final do ciclo anual, os participantes poderão responder a uma **avaliação institucional do programa**.

11.2 Os resultados serão utilizados para melhoria contínua do #SouUCP.

12. DA COORDENAÇÃO

12.1 O programa será coordenado pela equipe do **Check-in** em conjunto com as coordenações de curso.

12.2 Compete à coordenação:

I. Organizar atividades;

II. Convocar participantes;

III. Acompanhar desempenho;

IV. Validar participação e benefícios.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A participação no programa não gera vínculo empregatício com a instituição.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UCP.